

Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar o Anexo I e II a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.868/PR/2026

Estabelece cronograma de migração dos processos aptos do sistema PJe para o sistema eproc.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.816, de 29 de maio de 2026, que "Dispõe sobre a expansão e a finalização do projeto-piloto de migração dos processos do sistema PJe para o sistema eproc nas unidades que especifica", e nº 1.823, de 25 de junho de 2026, que "Regulamenta a disponibilização do migrador de processos do sistema PJe para o sistema eproc a todas as unidades judiciárias de primeira instância com competência cível lato sensu do interior do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a disponibilização, em 29 de junho de 2026, do migrador de processos do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc a todas as unidades judiciárias de primeira instância com competência cível lato sensu do Estado de Minas Gerais, conforme dispõe o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.823, de 2026;

CONSIDERANDO que as unidades judiciárias se encontram em diferentes estágios de execução da migração dos processos aptos, havendo unidades que já concluíram a migração de seu acervo, enquanto outras se encontram em fase de execução ou ainda não iniciaram as atividades de migração;

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, decorrente da inspeção realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG no período de 23 a 27 de março de 2026, quanto à definição de cronograma para a migração dos processos do sistema PJe para o sistema eproc;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer marcos para a conclusão da migração do acervo apto a esse procedimento;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0265844-36.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma para a migração dos processos aptos do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc, a ser observado pelas unidades judiciárias de primeira instância com competência cível lato sensu, nos seguintes termos:

I - migração de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do acervo apto até 19 de dezembro de 2026;

II - migração de 100% (cem por cento) do acervo apto até 23 de abril de 2027.

§ 1º Para os fins desta Portaria Conjunta, considera-se apto à migração o processo que não se enquadrar em nenhuma das situações previstas no art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.823, de 25 de junho de 2026.

§ 2º A apuração dos percentuais previstos neste artigo será realizada com base no acervo apto à migração existente na respectiva unidade judiciária.

Art. 2º As unidades judiciárias deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento dos marcos estabelecidos no art. 1º desta Portaria Conjunta, observados os procedimentos e as orientações previstos nas normas que regulamentam a migração de processos do sistema PJe para o sistema eproc.

Art. 3º O acompanhamento do cumprimento do cronograma será realizado por meio do painel estatístico disponibilizado às unidades judiciárias, contendo informações relativas ao acervo apto à migração e aos processos efetivamente migrados.

Parágrafo único. Os dados constantes do painel poderão ser utilizados pelas unidades judiciárias para o planejamento e o acompanhamento das atividades necessárias ao cumprimento dos marcos estabelecidos nesta Portaria Conjunta.

Art. 4º Os casos omissos ou as questões supervenientes relacionadas ao cumprimento do cronograma serão resolvidos conjuntamente pela Corregedoria-Geral de Justiça e pelo Grupo Executivo de Auxílio para a Implantação e a Gestão Integrada do Sistema eproc - GEX-eproc.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

Desembargador MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador RAIMUNDO MESSIAS JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.852/PR/2026

Dispensa juíza leiga de sua função em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, a qual "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.996, de 6 de fevereiro de 2023, que "Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a Juíza Leiga Ramayanne da Silva Bicalho, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, solicitou formalmente sua dispensa da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0387152-25.2026.8.13.0079,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de sua função, a pedido, a Juíza Leiga Ramayanne da Silva Bicalho, que atua junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Contagem, a partir de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2026.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.853/PR/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo em desfavor de M.L.L.S., para a verificação da sua aptidão para o regular exercício de suas funções, devendo os trabalhos atinentes ao procedimento observar os ditames legais e regulamentares.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.854/PR/2026

Altera a Portaria da Presidência nº 7.692, de 16 de julho de 2026, que "Designa desembargadores para o exercício de superintendências no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.871, de 18 de setembro de 2024, que "Institui o Programa de Formação Continuada Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 7.692, de 16 de julho de 2026, que "Designa desembargadores para o exercício de superintendências no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0141246-39.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Desembargador Wagner Wilson Ferreira para colaborar com o Presidente e a Superintendência Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na superintendência do Programa de Formação Continuada Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do TJMG.